



Universidade Federal de Pelotas
Reitoria
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Coordenação de Pesquisa

Memorando-Circular nº 7/2021/CPESQ/PRPPG/REITORIA

Ao(À) Sr(a).: @destinatarios_quebra_linha@

Assunto: Orientações atualizadas sobre atividades de pesquisa presenciais na UFPel

Considerando as Portarias 628 (1271971), 924 (1318037) e 965 (1323450) de 2021, que normatizam os cuidados e protocolos institucionais para atividades presenciais durante a Pandemia de COVID-19;

Considerando as orientações do Comitê Interno para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPel;

Considerando o estado atual da Pandemia de COVID-19 na região de Pelotas;

Considerando a necessidade de retomada de diversas atividades de pesquisa paralisadas desde março de 2020 devido a pandemia de COVID-19 e o prejuízo acadêmico e à produção do conhecimento desta paralisação;

Considerando o calendário acadêmico aprovado pelo COCEPE, que prevê a retomada de atividades práticas no próximo semestre letivo que se inicia em 09 de agosto de 2021.

Considerando a Portaria 1267 (1379304), que autoriza o acesso dos servidores da UFPel aos prédios da Instituição e a retomada de atividades de pesquisa de acordo com orientações específicas desta Pró-Reitoria.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por meio de sua Coordenação de Pesquisa, vem por meio deste memorando orientar a comunidade acadêmica da UFPel em relação a retomada de atividades de pesquisa presenciais, como segue:

1. Atividades de pesquisa presenciais **em laboratórios ou trabalhos de campo na área animal e vegetal** poderão ser retomados na Universidade Federal de Pelotas, desde que as normas de convívio nos diferentes ambientes sejam rigorosamente seguidas pelos pesquisadores.

2. Os docentes pesquisadores responsáveis devem estar a par de todas as atividades de pesquisa realizadas, mantendo informada a direção da Unidade sobre o andamento e as pessoas envolvidas nas mesmas.

3. Trabalhos de pesquisa envolvendo seres humanos devem, além de ser submetidos à aprovação prévia de um Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), ser encaminhados para apreciação do Comitê para Acompanhamento da Evolução da Pandemia pelo Coronavírus da UFPel (Comitê-COVID-19) via memorando pelo SEI. No memorando devem constar as seguintes informações: Título e resumo do projeto, justificativa para a necessidade de realização do mesmo no momento, pessoas envolvidas na equipe do trabalho e população-alvo, metodologia detalhada dos protocolos de biossegurança que serão utilizados na pesquisa de campo. Além disso, a carta de aprovação do CEP deve ser anexada ao processo, assim como memorando de anuência do responsável pelo local onde será realizado o estudo.

4. A presença de estudantes bolsistas de Iniciação Científica ou Tecnológica da UFPel (programas) em ambientes laboratoriais ou trabalhos de campo exigirá prévia manifestação da necessidade

pelo professor orientador, sendo **de livre decisão do bolsista a opção do retorno, ou não, às atividades presenciais**, devendo ser restrita a casos onde não haja a possibilidade de trabalho remoto. Não configura prática aceitável que pesquisadores obriguem discentes a realizar atividades presenciais em laboratórios ou em campo. Da mesma forma, **é vedada** a presença de bolsistas nas instalações da UFPeI sem a **supervisão direta e presencial** do seu orientador.

5. **Recomenda-se fortemente que atividades remotas sejam realizadas/mantidas neste período.** Assim, estimula-se que orientadores trabalhem com seus orientandos em redação científica, revisões de literatura (sistemáticas ou não), análise e interpretação de dados já coletados, dentre várias outras possibilidades de atividades científicas que não demandam contato físico entre pesquisadores, especialmente para alunos de iniciação científica e iniciação tecnológica.

6. Recomenda-se que os coordenadores dos laboratórios e grupos de pesquisa tenham por princípio a organização do trabalho contando sempre com equipe mínima, evitando a aglomeração nos laboratórios.

A PRPPG está monitorando junto ao Comitê COVID-19 da UFPeI a evolução da pandemia na região e poderá dar novas orientações quando julgar necessário.

Informações e monitoramento: comite.covid-19@ufpel.edu.br

Atenciosamente,

Marcos Britto Correa

Coordenador de Pesquisa, no exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 30/07/2021, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1380532** e o código CRC **A551FAC1**.